



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 802/2019
Data: 04/04/2019 - Horário: 11:42
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Apelo ao Senhor Governador do Estado para que seja determinado o funcionamento em tempo integral da “Patrulha Maria da Penha”, de modo que, o serviço seja prestado 24 horas por dia para a população.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes o funcionamento em tempo integral da “Patrulha Maria da Penha”, de modo que, o serviço seja prestado 24 horas por dia para a população.

JUSTIFICATIVA

A indicação se justifica em face do crescimento alarmante dos índices de violência contra a mulher, notadamente nas camadas sociais de menor renda, quando os episódios não só encerram os atos de agressão em si, mas vulneram todo o núcleo familiar, a começar pelos filhos e outros dependentes.

É cediço que, no mais das vezes, o ato delituoso ocorre no período da noite e durante a madrugada, e que não é raro a vítima encontrar dificuldades para receber atendimento policial adequado, exatamente porque a patrulha maria da penha funciona apenas em horário comercial, o que procuramos corrigir mediante a presente indicação, que tem como escopo maior a garantia da resolutividade em eventos trágicos como o são aqueles que resultam em violência contra a mulher.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Demais disso, atentamos que a presente indicação não seria, em princípio, onerosa ao Poder Executivo, mormente quando as equipes especializadas no combate a violência contra a mulher pode se constituir de profissionais já integrantes dos quadros funcionais do próprio Estado de Alagoas.

Concluindo, requesto seja após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes o funcionamento em tempo integral da “Patrulha Maria da Penha”, de modo que, o serviço seja prestado 24 horas por dia para a população.”*.

Sala das sessões, segunda-feira, 04 de abril de 2019.


Cibeles Moura
Deputada Estadual